



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA Nº. 46/GP/TRT 19ª, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do regimento interno, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, c/c a RA TRT 19ª Nº 02/2001, de 03.07.2001, e tendo em vista o contido no PROAD nº 50.140 de 21.01.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora **Liliane Cristina Calheiros de Oliveira**, Técnica Judiciária, para substituir no cargo em comissão de Diretor de Secretaria, de nível CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º. **Designar** a servidora **Larissa Gonçalves Queiroz Peixoto**, Técnica Judiciária do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removida para este Regional, para substituir na função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, de nível FC-5, da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. **Designar** a servidora **Rochelle Lima Corado Carneiro**, Técnica Judiciária do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, removida para este Regional, para, nos impedimentos legais e eventuais do titular, substituir nas seguintes funções comissionadas da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL:

- I - Assistente de Juiz I, de nível FC-5;
- II - Assistente de Juiz II, de nível FC-5.

Art. 4º. **Designar** a servidora **Shirley Miranda Lopes Luna**, requisitada da Câmara Municipal de Atalaia - AL, para, nos impedimentos legais e eventuais do titular, substituir nas seguintes funções comissionadas da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL:

- I - Secretário de Audiências I, de nível FC-4;
- II Secretário de Audiências II, de nível FC-4.

Art. 5º. **Designar** o servidor **Adriano da Rocha Lima**, Técnico Judiciário, para substituir na função comissionada de Calculista I, de nível FC-4, da 6ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 6º. **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente